



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

DECRETO 6347 DE SETEMBRO DE 2013

“Autoriza A SAECIL abrir um crédito Suplementar e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais:

Artigo 1º - Fica a SAECIL autorizada a abrir crédito suplementar na dotação orçamentária:

- Principal da Dívida Contratual Resgatada
03.01.01 2884600440.006 46907100 (018) – R\$ 187.000,00

Parágrafo único – As alterações necessárias serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária 2013.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão pela redução parcial da dotação orçamentaria:

-Rede de Água
03.01.02 1751200421.028 44905100(23) – R\$ 187.000,00

Artigo 3º - O presente gasto dispõe de suficiente dotação, conformando-se às orientações do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 02 de setembro de 2.013.

Paulo Roberto Blascke
Prefeito Municipal